



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2004

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOM E VIDE (SASV), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Sociedade Assistencial Som e Vida (SASV), fundada em 25 de janeiro de 2002, nesta cidade de Sousa - PB, com sede, foro e finalidade expressos no seu Estatuto Social, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sousa e publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial do Município, edição especial da (16) dezois a (31) de março de 2002.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênio e outros, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO